

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. \$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... CR. \$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO-LEI N. 13.377, DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por compra, um imóvel situado em Marília, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 433, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por compra e até a importância de Cr. \$ 448.655,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), um terreno com 10.000 m.² (dez mil metros quadrados) mais ou menos, com benfeitorias, situado em Marília, pertencente a Companhia Agrícola e Comissaria de São Paulo, destinada a instalação de um posto de expurgo de sementes de algodão, pelo Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n. 319 — Material e Serviços — parágrafo 40, consignação n. 1 — Material Permanente — subconsignação n. 3 — Instalação — alínea 6 — Imóveis — do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA,  
Paulo de Lima Corrêa,  
Abelardo Vergueiro Cesar,  
Francisco D'Auria.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 19 de maio de 1943.

José de Paiva Castro,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 13.378, DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, um imóvel situado em Santo Anastácio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 392, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação do dr. Ramos e Silva Junior, a área de terreno abaixo caracterizada, situada em Santo Anastácio, onde se acham instalados um armazém e uma estufa de fumo, do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a saber:

— um terreno com 839,55 m.² (oitocentos e trinta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), medindo 40,64 ms. (quarenta metros e sessenta e quatro centímetros) de frente para a rua José Bonifácio, 27,55 ms. (vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) de um lado, por uma linha quebrada, onde divide com a Estrada Piqueroel, 14 ms. (quatorze metros) de outro lado, onde divide com o prolongamento da rua Mariana e 39,36 ms. (trinta e nove metros e trinta e seis centímetros) nos fundos, onde divide com propriedade de Deolindo Guimarães.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### NOTAS DE EMPENHO, SUB EMPENHO E ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXERCÍCIO DE 1943

MODELO OFICIAL

Estão à venda, em blocos de 25 empenhos, em 5 vias, a Cr. \$ 6,00, na Imprensa Oficial do Estado.

As Secretarias e Repartições interessadas poderão requisitar os impressos à Gerência da Imprensa.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA,  
Paulo de Lima Corrêa,  
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 19 de maio de 1943.

José de Paiva Castro — Diretor Geral.

### PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 19 do corrente:

de João Carlos Ferraro. Recorre de ato do Prefeito Municipal de Bela Vista, que elevou a taxa de conservação de estradas municipais — SG-3255-40 — "Arquivase, à vista da falta dos selos devidos";

da Secretaria da Educação. Sobre majoração de vencimentos de Sebastião Pestana, bibliotecário do Instituto de Higiene — SG-5467-40 — "Deferido, de acordo com o parecer do D.S.P. — A Secretaria da Educação, para as devidas providências";

de Celso Corrêa Dias, chefe de Seção da Secretaria da Fazenda. Pede seja considerado em comissão durante o período em que serviu na Recebedoria de Rendimentos da Capital — SG-1376-41 — "Em face do parecer do D.S.P. indeferido";

de Oswaldo de Assis Oliveira. Recorre de ato do Secretário da Fazenda, que lhe indeferiu petição sobre contagem de tempo de serviço — SG-2120-42 — "Mantenho o despacho recorrido, à vista dos pareceres da Procuradoria Fiscal do Estado e do Departamento do Serviço Público";

do dr. Humberto Pascale, diretor do Serviço de Saúde do Interior do Departamento de Saúde do Estado. Recorre de ato do Secretário da Fazenda, que lhe indeferiu pedido de pagamento de diferença de vencimentos — SG-3169-42 — Com parecer favorável do D.S.P. — "Deferido";

de José Oliveira Lopes, diretor proprietário do ginásio "Tarouinjo Silva", em Santos. Recorre de despacho do Secretário da Viação, que lhe indeferiu pedido para utilizar-se de terreno existente nos fundos de sua propriedade — SI-3558-42 — "Nego provimento ao recurso em face do parecer da Secretaria da Viação";

de Celso Botelho Portella, funcionário do Departamento de Caixas e Valores, da Secretaria da Fazenda. Pleiteia pagamento de diferença de vencimentos — SI-4650-42 — "Indeferido, diante do parecer do D.S.P.";

de Francelino Alves de Souza, agente postal em São José do Rio Preto. Sobre cancelamento de dívida fiscal — SI-206-43 — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda";

de Pedro Reyberg, guarda noturno do Depósito Municipal de Santo Amaro. Pede pagamento de diferença de vencimentos — SI-317-43 — "Indeferido, à vista das informações do Prefeito da Capital";

da Secretaria da Justiça. Sobre contrato de Maximo Gomes Nogueira, egresso do Instituto de Menores de Mogi Mirim, para exercer funções de servente da Procuradoria do Serviço Social (SI-1388-43 — "Prejudicado, em vista do atendimento da proposta constante do P-650-43-SI";

de João Antonio Plácido. Recorre de ato da P. M. de Tietê, que o demitiu do cargo de fiscal do distrito de Cerculhão — SI-1077-43 — "Indeferido, de acordo com a informação do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades";

de Antonio José Garcia, oficial de justiça da comarca de Itápolis. Requer devolução de papéis — SI-1634-43 — "Devolvem-se os documentos";

de Mario Correia de Lima, adjunto do grupo escolar de Palmittal. Solicita gratuidade de transporte na E. P. Sorocabana, para pessoa de sua família — SI-1643-43 — "Indeferido, diante das informações da Secretaria da Viação";

de Miguel Pagnano. Requer o levantamento de sua fiança e recorre do despacho que o demitiu do cargo de escrivão da Coletoria Estadual de Jardinópolis — SI-5913-42 — "Nego provimento ao recurso de acordo com o parecer da Procuradoria Judicial";

da Secretaria da Educação. Proposta para contrato de d. Lélia Werneck de Souza e Silva, para exercer as funções de auxiliar de escrita do Departamento de Profilaxia da Lepra — "Autorizo";

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

— Em data de 3 do corrente, foram assinados decretos admitindo, nos termos da letra "b" do art. 1.º da Resolução n. 91 de 10 de março de 1942 as Srs. Silvana de Jesus Afonso e Matilde Ranzano, para, como substituídas, exercerem as funções de primeira de auxiliar de mecanização e a segunda de estatística, nomeadas ambas na Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio do Departamento Estadual de Estatística, até 31 de dezembro do ano em curso, com o salário mensal de Cr. \$200,00 (trezentos cruzeiros).

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENDUCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 — C. Postal, 231-B

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decretos de 15-5-1943:

Admitindo o sr. Armando Caruso Mondago nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 13.103, de 7-12-1942, para, como extranumerario contratado, exercer as funções de assistente de administração do Departamento do Serviço Público, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data do exercício, mediante o salário mensal de Cr. \$800,00 (oitocentos cruzeiros), ficando o Diretor Geral do referido Departamento autorizado a assinar o respectivo contrato.

— Tornando sem efeito o decreto de 6-5-43, publicado no "Diário Oficial" de 8-5-43, que admitiu como mensalista do Departamento do Serviço Público, para exercer função de servente, o sr. Amadeu Cunha, com o salário mensal de Cr. \$300,00 (trezentos cruzeiros).

— Admitindo como mensalista do Departamento do Serviço Público, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 13.103, de 7-12-42, para exercer função de estafeta, o sr. Nelson Rodrigues, com o salário mensal de Cr. \$200,00 (duzentos cruzeiros).

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E. M. n. 15, de 17-5-43.

Senhor Interventor:

A Secretaria da Segurança Pública consultou este Departamento sobre a interpretação a ser dada ao artigo 35, parágrafo 1.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, em face da dúvida suscitada pela sua Diretoria do Pessoal, no tocante à fixação dos prazos de prorrogação para efeito de posse.

2. — Dizem o citado artigo 35 e parágrafo 1.º: "A posse deverá verificar-se no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do decreto no órgão oficial."

§ 1.º — Este prazo poderá ser prorrogado até sessenta dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente."

3. — Procurando acautelar, de certo modo, os interesses dos futuros servidores do Estado, faculto-lhes a lei pedido de prorrogação de prazo para tomar posse dos cargos para que foram nomeados, quando o não puderem fazer dentro do prazo normal, isto é, dentro dos 30 dias subsequentes à publicação dos respectivos decretos no órgão oficial.

4. — Em tais casos, entende este Departamento que os prazos de prorrogação não deverão exceder de 60 dias, contados além do prazo inicial de 30 dias, orientação essa, aliás, concorde com a que, a respeito do assunto, tem sido adotada pelo D.A.S.P., na esfera federal.

5. — Assim, se Vossa Excelência houver por bem aceitar o entendimento a que chegou o D.S.P., passará ele a constituir-se em diretriz para solução de casos da espécie.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

(a) Americo Portugal Gouvêa, Diretor Geral.

Despacho: De acordo. 19-5-43. F. COSTA.

### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições

Exonera, a pedido do Senhor Gabriel Garcia Leal do cargo de Prefeito Municipal de Guaira.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA  
Gabriel Monteiro da Silva.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Dispensa, a pedido, o sr. dr. Gustavo Dias Oliva da comissão que vinha exercendo como Prefeito Sanitário de Guarujá.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA  
Gabriel Monteiro da Silva.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Nomeia o sr. Almo Marques Garcia, Secretário da Prefeitura Municipal de Guaira, para exercer, em comi-